

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PLANAVE

Nome do Documento: COD-001 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PLANAVE
Elaboração: Walter Segundo – 03/12/2021
Revisão: Marcia Doring – 07/12/2021
Aprovação: Rodrigo Meirelles Sigaud – 27/12/2021
Próxima Revisão: 27/12/2023
Setor Responsável: Comitê de Compliance

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Respeitar as leis sempre foi considerado por nós um requisito elementar. Não por acaso, temos como alguns de nossos valores a ética e a integridade, o respeito ao indivíduo, o respeito ao meio ambiente e o zelo pela nossa reputação.

Entendemos, contudo, que não basta apenas esperar que as leis sejam cumpridas. É preciso agir de maneira proativa para disseminar a nossa cultura de conformidade. Por isso, implementamos o nosso Programa de Integridade, a fim de ratificar os padrões de conduta que devem ser observados por todos os nossos colaboradores e terceiros.

Este Código de Ética e Conduta é um dos elementos que compõem o Programa de Integridade da PLANAVE. Sua leitura é fundamental para compreender o que fazer em situações concretas da nossa rotina de trabalho.

É desta forma que pretendemos atuar de maneira efetiva para assegurar o respeito às leis e aos nossos valores.

RODRIGO SIGAUD

Presidente da PLANAVE

A PLANAVE

A PLANAVE é uma empresa de engenharia consultiva genuinamente brasileira, organizada por áreas de negócio. Os principais segmentos em que atua são a engenharia de infraestrutura, com ênfase no setor portuário, e a de energia, com foco principal no setor de petróleo e gás.

Com relação a portos e terminais vem, a partir dos anos setenta, executando estudos de viabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira, pesquisas de localização, alternativas institucionais, avaliação de mercado, business plans, estudos ambientais e assessoria para licenciamento, relatórios de modelagem de hidráulica marítima e oceanografia, além de projetos conceituais, básicos e executivos completos, compreendendo todas as obras marítimas, de retroárea e acessos. Atua ainda na elaboração de estudos de logística, transportes, manuseio, estocagem e transferência, acompanhados de soluções de engenharia para os mais diferentes fluxos de carga. Está plenamente capacitada a oferecer aos seus clientes respostas integradas e completas para a viabilização de seus empreendimentos no setor.

Atualmente, a PLANAVE tem como clientes algumas das maiores e mais conceituadas empresas públicas e privadas do país, constando em seu portfólio também contratos em diversos países da América do Sul e África.

No segmento de óleo e gás, a PLANAVE vem atuando ininterruptamente há mais de trinta anos, tendo como principal cliente a PETROBRAS, na qual está plenamente habilitada e cadastrada para a prestação de serviços em mais de 30 famílias. Realizou também vários contratos para outras *oil companies* nacionais e estrangeiras.

Os serviços da empresa abrangem tanto o *downstream*, com projetos e fiscalizações para refinarias e indústrias correlatas, dutovias, bases de distribuição e indústria em geral, como o *upstream*, onde executa projetos de offshore, tais como jaquetas, *manifolds* e instalações em geral para plataformas fixas e móveis, e ainda a engenharia e execução de operações e pesagens, transferências e *load-outs*, para o que a empresa possui equipamento próprio.

Outras áreas de negócios nas quais a PLANAVE atua tradicionalmente são o setor de desenvolvimento urbano, respondendo por contratos referentes a saneamento, urbanização, drenagem, entre outros; serviços de meio ambiente, onde, além do setor portuário, desenvolveu serviços ambientais para implantação de hidrovias, rodovias, linhas de transmissão; e ainda em serviços de estudos e engenharia de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's).

Atualmente a empresa possui em seu quadro funcional cerca de cento e cinco profissionais, a ampla maioria de nível superior ou técnico, com características multidisciplinares cobrindo as principais disciplinas técnicas, tendo como complemento as ambientais e econômicas e ainda um elenco de consultores altamente especializados em setores diferenciados. Caso necessário ou desejável, são realizados convênios e associações com empresas internacionais detentoras de conhecimentos, licenças e capacitações específicas.

A PLANAVE faz uso intensivo de modernas ferramentas eletrônicas, com a contratação de softwares licenciados de múltiplas espécies, para seu funcionamento operacional e

administrativo, gerenciamento de projetos e de Sistema de Gestão Integrado. O sistema corporativo, responsável por gerenciar todos os processos, foi criado e implantado ao longo dos últimos trinta anos pela própria empresa, sendo mantida uma equipe interna permanente para continuar expandindo e incrementando este sistema.

A PLANAVE é certificada segundo as normas de qualidade (ISO 9001:2008), meio ambiente (ISO 14001:2004) e de sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional - SGSSO (ISO 45001:2018), pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Missão

Assegurar a perpetuação e desenvolvimento da empresa oferecendo soluções multidisciplinares de engenharia de forma inovadora para atender as necessidades do cliente e construir relações duradouras.

Visão

Prosperar eticamente de forma autossustentada, fazer-se reconhecer pela excelência, desenvolver serviços criativos e diferenciados e ser Empresa Orgulho de seus colaboradores.

Valores

Credibilidade, competência e responsabilidade;

Criatividade, agilidade e objetividade;

Espírito de equipe;

Ética e integridade;

Formação e desenvolvimento profissional;

Respeito ao indivíduo;

Respeito ao meio ambiente;

Zelo pela reputação.

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA PLANAVE

O Programa de Integridade da Planave tem o objetivo de garantir a manutenção dos mais altos padrões éticos em todas as relações estabelecidas pela empresa.

Por isso, sua implementação teve como parâmetros todos aqueles expressos no Decreto nº 8.420/15 e na Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 7.753/17, aliados às melhores práticas de mercado, de modo a assegurar a efetividade da disseminação da cultura de integridade na empresa e evitar a prática de atos lesivos e condutas vedadas.

Desta forma, o Programa de Integridade da Planave tem como pilares o apoio irrestrito da alta direção, análise de riscos periódicas, documentação de Integridade, *compliance officer* independente, canal de denúncia, controles internos, adesão e apoio a iniciativas de integridade empresarial, treinamentos periódicos, medidas disciplinares e monitoramento contínuo.

O NOSSO COMPROMISSO

A Planave tem o compromisso de atuar de forma íntegra e ética em todos os aspectos de sua operação.

Em razão disto, a Planave espera de seus colaboradores o mesmo comprometimento para:

- Adotar princípios éticos, íntegros e transparentes em todas as relações que envolvem a Planave;
- Combater condutas antiéticas e criminosas;
- Abster-se de tratamento diferenciado, independente de interesse ou sentimento pessoal, agindo sempre de forma respeitosa;
- Repudiar toda e qualquer forma de discriminação, especialmente por motivo de raça, cor, etnia, religião ou origem;
- Zelar pelo melhor ambiente de trabalho e interesse da empresa;
- Trabalhar em conjunto para aperfeiçoar o ambiente de trabalho, buscando atingir o melhor padrão de qualidade e excelência.

A ÉTICA NAS RELAÇÕES

No contexto deste Código de Ética e Conduta, a Planave decide por expressar, de forma clara, a maneira que espera que seus colaboradores conduzirão as relações e interações, respeitando os nossos padrões de conduta e os de terceiros.

Relação com agentes públicos

No âmbito da atuação da Planave, espera-se interação com agentes públicos, nacionais e estrangeiros.

Assim, este tipo de interação deve ter o caráter exclusivamente profissional, buscando a excelência nas atividades a serem desempenhadas.

Portanto, nunca peça, exija, ofereça, prometa ou dê qualquer vantagem indevida para agente público, direta ou indiretamente ou a terceira pessoa relacionada.

Caso haja qualquer solicitação, dúvida ou suspeita da prática de algum comportamento indevido na relação com agentes públicos, consulte o *Compliance Officer* em planave.com/a-empresa/compliance/.

Relação com terceiros

Fornecedores e prestadores de serviços são parte do cotidiano da Planave. Desta forma, devemos cuidar para que os valores e padrão de conduta deste código sejam respeitados por todos os envolvidos, sempre buscando o melhor interesse da Planave.

Por este motivo, antes de concretizar relações com terceiros, entre em contato com o *Compliance Officer* para que todos os procedimentos necessários de *due diligence* de integridade sejam realizados com o intuito de evitar riscos.

É compromisso de todos que os terceiros que estabeleçam relações com a Planave tenham ciência deste Código de Ética e Conduta, destacando a sua aplicação a todas as relações estabelecidas com a Planave, e obtenha a devida comprovação do seu recebimento pelo terceiro envolvido.

Relação com colaboradores

Os colaboradores da Planave são parte fundamental na atuação da empresa. Por isto, as interações entre colaboradores da Planave devem seguir os padrões determinados por este código, além da legislação vigente, bem como os conceitos de ética e responsabilidade por um

ambiente profissional seguro, eficiente, inclusivo, livre de discriminação ou assédio, de modo a preservar a integridade física e moral, o bom convívio e a saúde da empresa.

Deste modo, repudiamos a prática de quaisquer atos ou manifestações preconceituosas, especialmente por motivos de raça, cor, etnia, religião ou origem, discriminatórias, discurso de ódio, *stalking*, assédio moral, assédio sexual, no ambiente de trabalho ou fora dele.

Relação com clientes

Além da excelência na prestação do serviço, a Planave busca manter uma relação de transparência com seus clientes, plenamente fundamentada na confiança, excelência, qualidade e eficiência.

Então, devemos buscar a preservação dos ativos dos nossos clientes, agir de forma respeitosa e colaborativa, cumprir com nossas obrigações, resguardando a nossa autonomia e independência.

Relação com concorrentes

No tocante aos concorrentes da Planave, caso sejam estabelecidas relações com concorrentes, fica expressamente vedada quaisquer práticas que violem o caráter competitivo de processo licitatório e a livre concorrência.

MEIO AMBIENTE

A Planave também possui o compromisso com o Meio Ambiente de manter e melhorar continuamente um sistema de gestão, que atenda aos aspectos legais e normativos referentes ao Meio Ambiente e que promova as ações necessárias para eliminação, ou redução, de aspectos ambientais adversos significativos, em especial a poluição

ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Diante do Padrão de Conduta exigido pela Planave, atos de corrupção e suborno são terminantemente proibidos.

Corrupção é o ato de dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente a um funcionário público, qualquer tipo de vantagem indevida. Já o suborno pode ser definido como o ato de dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente a um particular, pessoa física ou jurídica, qualquer tipo de vantagem para obter um benefício indevido.

Assim, é expressamente proibido a todos que mantêm relacionamento com a Planave:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público e privado, nacional ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos de corrupção ou suborno;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

No tocante a licitações e contratos administrativos é vedado:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

A prática de qualquer dos atos acima detalhados será punida com a aplicação de uma, ou mais, das medidas disciplinares previstas neste Código.

Caso haja qualquer solicitação, dúvida ou suspeita da prática de algum comportamento indevido, consulte o *Compliance Officer* através do e-mail compliance@planave.com ou de maneira anônima pelo Canal de Denúncia, disponível em planave.com/compliance.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de Interesses surge quando um interesse privado pode influenciar de forma indevida o desempenho dos profissionais ou o interesse da Empresa.

Assim, os profissionais que têm relação com a Planave devem entrar em contato imediatamente com o *Compliance Officer* quando o mencionado cenário se fizer presente de forma clara ou até mesmo quando houver dúvida.

São exemplos de conflito de interesse:

- Fazer negócios ou contratar parentes ou amigos;
- Investir ou ter interesse financeiro em empresas concorrentes;
- Usar propriedades, informações, relacionamentos ou sua posição na empresa para obter ganhos, vantagens ou benefícios pessoais, diretamente ou por meio de terceiros.

Estar em uma situação de conflito de interesse não representa por si uma violação ao Código de Ética e Conduta da Planave, desde que o Compliance Officer seja informado para indicação das medidas de controle necessárias.

OFERCIMENTOS E RECEBIMENTOS DE BRINDES E PRESENTE

A política de oferecimentos e recebimentos de brindes e presentes da Planave é bem clara.

Portanto, para auxiliar os colaboradores sobre o que pode ser oferecido, ou recebido de terceiros, os envolvidos com a Planave estão restritos às seguintes determinações:

Brinde: é qualquer item que não tenha valor comercial, ou que seja distribuído em caráter geral, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, desde que não ultrapasse o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

Presente: é todo o item que não atenda a alguma das condições para ser considerado brinde.

Entretenimento: refere-se a atividades ou eventos que tenham como principal fim proporcionar lazer aos seus participantes, tais como, ingressos, entradas e cortesias de eventos esportivos e culturais.

Hospitalidade: compreende despesas como o pagamento de viagens, hospedagem, alimentação e transporte.

Apenas é permitido o oferecimento de brindes, conforme a definição acima, para agentes da administração pública, nacional ou estrangeira, mediante prévia autorização do

Compliance Officer e desde que esteja claro para ambas as partes o seu objetivo e não haja qualquer espécie de contrapartida.

É proibido o oferecimento de presente, hospitalidade, entretenimento, gratificações, ou quaisquer vantagens que possuam valor comercial aos agentes da administração pública, nacional ou estrangeira.

Para particulares é permitido o oferecimento de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento, devendo ser preferencialmente direcionados para pessoas jurídicas e devidamente registrados.

Tal gesto não pode ser utilizado para obtenção ou facilitação de negócios junto à administração pública nacional ou estrangeira.

Em casos em que haja dúvida, ou não haja previsão expressa neste Código, o *Compliance Officer* deverá ser consultado previamente, para indicação do padrão de conduta a ser adotado.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Em caso de violações e desvios quanto às disposições previstas neste Código de Ética e Conduta ou a determinações legais, o *Compliance Officer* aplicará medidas disciplinares a colaboradores ou terceiros, dependendo do grau de participação e dos danos causados.

Para colaboradores poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa.

Para terceiros como prestadores de serviço e fornecedores, dependendo do grau de participação e dos danos causados, poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

- Advertência escrita;
- Rescisão imediata do contrato;
- Impossibilidade de realizar novas contratações.